

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94 e por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Implementação da Vigilância de Populações Expostas aos Agrotóxicos*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.14.024, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimita no presente edital sob a égide do Código Civil Brasileiro.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto;

2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto. (Atenção: Ao encaminhar ofício com o Edital para publicação, encaminhar também Portaria de Designação da Comissão de Seleção);

2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;

2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado, sem subordinação hierárquica, pessoalidade, habitualidade e carga horária determinada não gera vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza.

### 3. REQUISITOS

NÚMERO DE VAGAS	PRODUTO CONTRATADO	REQUISITOS DESEJADOS DO CANDIDATO
01	<i>Consultoria em Vigilância em Saúde para o Projeto “Implementação da Vigilância De Populações Expostas a Agrotóxicos no Estado de Mato Grosso”.</i>	<i>Profissional de nível superior, com titulação mínima de Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, atendendo ainda os seguintes requisitos:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter conhecimentos em métodos de Vigilância em Saúde.</li> <li>• Ter conhecimentos sobre processos formativos em Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.</li> <li>• Habilidade para realizar oficinas pedagógicas</li> <li>• Experiência em elaboração de materiais técnicos em Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.</li> <li>• Disponibilidade de carga horária para atuar no projeto.</li> </ul>

### 4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO (Máximo 3 etapas)

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO	PRODUTO A SER ENTREGUE	PAGAMENTO POR ETAPA CONCLUÍDA
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Elaboração de projeto de formação em vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador voltado para população expostas aos agrotóxicos em Mato Grosso.</i></li> <li>• <i>Assessoria na elaboração, revisão e validação do material pedagógico para formação relacionada a ações de Vigilância em Saúde de base territorial para populações expostas aos agrotóxicos.</i></li> </ul>	45 dias	<i>Documento apresentando a proposta de curso de Vigilância em Saúde de base territorial para populações expostas aos agrotóxicos.</i> <i>Pareceres (2) Material pedagógico para o curso de Vigilância em Saúde de base territorial e o Manual de Vigilância da População Exposta aos agrotóxicos.</i>	R\$23.075,80

## 5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

### 5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
- 6.1.4 Divulgação do resultado.

### 5.2. Critérios de pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular	Até 40
II - Entrevista	Até 60
<b>Total</b>	<b>100</b>

### 5.3. Análise curricular

- 5.3.1 Doutorado nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública reconhecido pela CAPES (10,0 Pontos) ou em demais áreas (05,0).
- 5.3.2 Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública reconhecido pela CAPES (5,0 Pontos) ou em demais áreas (2,5).
- 5.3.3 Especialização nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública reconhecido pela CAPES (2,0 Pontos) ou em demais áreas (1,0)
- 5.3.4 Publicações Capítulo de livro e Artigo na área temática de Vigilância em Saúde e Segurança Química (até 5,0 Pontos),
- 5.3.5 Experiência em atividades de ensino, orientações acadêmicas (até 8,00 Pontos)
- 5.3.6 Experiência de gestão em serviços de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde (até 10,0 Pontos)

### 5.4. Entrevista

- 5.4.1 Domínio de conhecimentos em atividades de ensino em Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde (40,0 Pontos)
- 5.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (20,0 Pontos)

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail: *vspeases@gmail.com* na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 6.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 6.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 6.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo, nos últimos três anos;

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

### 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
- 7.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 7.1.5. RG e CPF;
- 7.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
- 7.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;
- 7.1.8. Foto 3x4;
- 7.1.9. Resultado da Seleção;
- 7.1.10. Declaração Antinepotismo. (Modelo Anexo II)


## 8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1.** Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 8.2.** A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.3.** Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 8.4.** Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>21/02/2018</b> a <b>26/02/2018</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail [ <a href="mailto:vspeases@gmail.com">vspeases@gmail.com</a> ] com assunto “Edital de Seleção XX/2018 – Nome do Candidato”.
<b>27/01/2018</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>02/03/2018</b>	Entrevistas no endereço: Instituto de Saúde Coletiva - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT, CCBS III 1º piso. Das 8:00 as 12:00 h, ou via Skype na mesma data e horário no endereço: <a href="mailto:ageoms@hotmail.com">ageoms@hotmail.com</a> .
<b>05/03/2018</b>	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>06/03/2018</b> e <b>07/03/2018</b>	Entrega de documentos pessoais

CRISTIANO MACIEL  
Diretor Geral da Fundação Uniselva



AGEO MARIO CANDIDO DA SILVA  
Coordenador do Projeto

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

CURSOS DE PÓS -GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF